

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EM

31 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE ALFÂNEDEGA DA FÉ



RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex. mos Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Introdução

1. O presente relatório é emitido de acordo com o previso na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2015, de 03 de setembro, e tendo por base os deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e, ainda dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro.

Âmbito

2. Procedemos à revisão legal das demonstrações financeiras desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

Pelo facto de ter entrado em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) os trabalhos que efetuamos estão condicionamos pela alteração do referencial contabilístico o qual nos exige a verificação dos documentos de encerramento do ano anterior sem que, no entanto, tenha sido feita a reexpressão desses valores de acordo com o novo normativo contabilístico aplicável. Por tal facto, as condições de cumprimento da característica da comparabilidade serão sempre sujeitas às alterações introduzidas pela aplicação do novo normativo (SNC-AP).

Trabalhos efetuados

- **3.** Durante o período em que desempenhámos funções e em especial na fase em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos um conjunto de procedimento, dos quais destacamos:
 - a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão da Entidade, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável da área administrativa e financeira, e simultaneamente com o contabilista certificado e, em algumas situações, com o Órgão





- Executivo, com quem reunimos, sempre que necessário, para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos, ainda, a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;
- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo às Demonstrações Financeiras, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da conformidade das demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita, a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- e) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente na Entidade, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de ativos fixos, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de gastos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
 h.1) Análise e teste às conciliações bancárias preparada pela Entidade;
 - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (instituições financeiras, fornecedores, outros devedores e credores, advogados, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pela Entidade, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - h.3) Teste às operações de inventariação física dos inventários;





- h.4) Inspeção documental dos principais elementos do ativo fixo tangível, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e bem assim a consistência da política de depreciações;
- h.5) Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- h.6) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
- h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições à Entidades competentes;
- h.8) Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- h.9) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas, fornecimentos de bens e serviços e à assunção da despesa;
- h.10) Verificação das situações de ajustamento/reclassificação/desreconhecimento/reconhecimento decorrente da transição do POCAL para o SNC-AP e neste âmbito todo o trabalho de acompanhamento ao processamento e registo contabilístico das respetivas reclassificações e ajustamentos, com o objetivo de obter saldos fiáveis quanto a esses elementos patrimoniais que se encontravam, há vários anos, sem qualquer tratamento contabilístico e patrimonial.

Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas entendemos dever relatar o seguinte:

4.1 - Sistema de controlo interno

Do levantamento que fizemos quanto ao sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

a) Nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;





- b) Verificámos, ainda, a existência de pendentes registados nas conciliações bancárias que não se encontram devidamente identificados (descrição/entidade/data), sendo por esta razão impossível de verificar a sua regularização posterior. Todavia, tais valores não têm expressão imaterial a anotar;
- c) Em relação à área dos stocks/existências através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que converge para tornar ainda mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;
- d) Ainda, em relação às existências anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- e) As dívidas de "clientes, contribuintes e utentes", na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;
- f) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução encontra-se a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município limita-se ao cálculo do *pro-rata* de dedução definitivo e à dedução adicional do IVA dedutível apurado na declaração periódica de dezembro. Tal circunstância tem implicações fiscais com consequências geradoras de perdas contingentes devendo o Município fazer uma declaração de alterações e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada;
- g) Anotamos que o Município está enquadrado no regime mensal de IVA, pelo que recomendamos o apuramento contabilístico das contas de IVA no final de cada mês, mediante a conta «IVA Apuramento», traduzindo-se o saldo apurado em «IVA a pagar» ou «IVA a recuperar». A





implementação deste procedimento reduz o risco da necessidade de substituição de declarações Periódicas de IVA submetidas, as quais quando são a favor do contribuinte podem suscitar dúvidas na A.T.:

h) Anotamos, ainda, o facto de o manual de procedimentos do sistema de controlo interno necessitar de ser atualizado em virtude da alteração do quadro normativo contabilístico aplicável, decorrente da transição do POCAL para o SNC-AP.

4.2 - Definição da materialidade

A materialidade constitui um elemento estratégico fundamental para o trabalho de auditoria, uma vez que define os erros e omissões toleráveis e que, no juízo profissional do auditor, não afetam com impacto relevante as demonstrações financeiras. Com efeito, o risco de auditoria é o risco de o auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras, o qual se consubstancia na não deteção de erros, omissões ou fraudes de impacto material relevante.

O nosso trabalho foi planeado de acordo com as ISA's 320 e 450, com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Tivemos ainda em consideração o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores e com especial ênfase para o facto de no início de 2020 ter surgido a pandemia COVID-19 que influenciou a economia a nível mundial e por conseguinte o risco da atividade da entidade. Por tal facto, os indicadores de referência e percentagens usadas no cálculo da materialidade em anos anteriores foram avaliados em função do impacto que a COVID-19 apresenta na estrutura económico financeira da entidade. Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos, considerámos a totalidade dos empréstimos e das contas de depósitos à ordem, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero, na medida em que foram verificadas todas as operações.

Assim, tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2020, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 161.828 e a materialidade de execução em € 121.371 em relação às rúbricas de maior expressão (devedores e credores e investimentos) e de € 84.960 nas rúbricas de menor expressão (pessoal, Estado, acréscimos, diferimentos e inventários) e uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos em bancos, já que verificámos a integralidade dos saldos.





4.3 - Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões

1 - MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

11 - CAIXA

Em relação à conta caixa efetuámos a sua validação através de procedimentos de análise da folha de caixa, o que nos permitiu formar opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade.

12 - DEPÓSITOS À ORDEM

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2020, a € 323.431,42.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 9 (nove) entidades não obtivemos resposta de uma.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de verificação de conformidade dos procedimentos e registos onde foram confrontados os movimentos dos extratos bancários com os movimentos dos extratos contabilísticos das respetivas contas e, de acordo com a avaliação de conformidade e a análise substantiva dos valores das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas na CGD verificámos que se encontram ativas três contas bancárias. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante serem conciliadas, individualmente, cada uma das contas bancárias somos da opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária, de modo que cada uma delas reflita somente os movimentos que efetivamente lhe diz respeito.

Continuam ativas cinco garantias na CGD e uma na CCAM, no montante total de € 281.367,61, a qual se encontra devidamente divulgada na «Nota 23 – Outras divulgações» do Anexo às demonstrações financeiras.

Anotamos a existência de duas contas de depósito à ordem, com o número 1107163025 e 6807361634, na CGD e na CCAM Mogadouro e Vimioso, CRL, não refletida na contabilidade. Por não se encontrar a ser movimentada recomendamos que se proceda ao encerramento destas contas.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que em relação aos depósitos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.



2 - CONTAS A RECEBER E A PAGAR

21 - CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os "clientes, contribuintes e utentes" apresentarem um saldo com alguma materialidade (€ 819.882,80), o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de procedermos ao teste de circularização de saldos (confirmação externa) com a extensão e profundidade suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. No entanto, nessa impossibilidade, desenvolvemos os procedimentos de analise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades e evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330).

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica «21 – Clientes, contribuintes e utentes» é composto, essencialmente, pela rubrica «21.4.2.1 – Multas e outras penalidades» (€ 547.321,54), referente a DRI's emitidas, em 2013, às empresas "Jaime Nogueira & Filhos, Lda.", (€ 485.158,40) "ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda." (€ 51.489,24) e "José António Patrão, Lda." (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra "infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé". Relativamente à empresa "Jaime Nogueira & Filhos, Lda." apurámos a aprovação do PER - Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24/09/2014, o que se traduz numa expetativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, consequentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos.

De notar que a rubrica «21.3.4.1 – Rendas» apresenta um saldo no valor de € 40.877,56 referente a dívidas de rendas. Anotamos que parte do valor, € 35.001,31, encontra-se em antiguidade há mais de 12 meses, o que evidencia dificuldade de cobrança, pelo que deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade em conformidade.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que em relação aos clientes/utentes os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.





22 - FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2020 um saldo credor de € 186.377,74. Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 18 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade, foram enviadas cartas acompanhadas da respetiva conta corrente e foi pedido a cada um desses fornecedores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Das 18 entidades circularizadas foram obtidas 15 respostas sendo que 10 conferem, 4 foram por nós conciliadas e a outra não nos foi possível validar o saldo no valor de € 979,68.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 14.010,77, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2020 e início de 2021, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

23 - PESSOAL E 63 - GASTOS COM O PESSOAL

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos e o tratamento contabilístico em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade.

24 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações. Da análise efetuada verificámos que as contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre os valores registados na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.





25 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em relação aos financiamentos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 16.145.728,52 em 31 de dezembro de 2019 para € 15.352.829,70 em 31 de dezembro de 2020.

De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de nove linhas de crédito. Deste modo procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais obtivemos resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros). Consideramos que cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

A 31 de dezembro de 2020 os empréstimos bancários representam 98,49% da dívida total do Município. Da análise ao mapa de controlo da dívida retirado da aplicação SIIAL (DGAL) o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.832.322,31. Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 13,83%. Assim, ressalta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento.

Concluímos que em relação aos financiamentos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

27 - OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

272 - DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS

Em relação a esta rubrica, cujo saldo global credor ascende a € 515.853,24, verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções corte, mensuração e existência.



277 - CAUÇÕES

Relativamente à rubrica «27.7 – Cauções» apresenta um saldo credor, em 31 de dezembro de 2020, de € 210.008,60. Desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente o teste à libertação e reforço de cauções, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330).

278 - OUTROS DEVEDORES E CREDORES

À semelhança do procedimento efetuado para a conta de fornecedores, também na análise à presente rubrica, com um saldo credor de € 224.554,44, procedemos à circularização dos saldos, para a qual selecionámos uma amostra de 8 outros credores. Das 8 entidades circularizadas foram obtidas 6 respostas sendo que 3 conferem e 3 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no monte global de € 10.000,00, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2020 e início de 2021, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer exceção a salientar.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que, à exceção do valor acima mencionado, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

28 - DIFERIMENTOS

A 31 de dezembro de 2020 a rubrica apresenta um saldo de € 7.547,59, que corresponde, integralmente, ao reconhecimento de seguros cuja apólice ultrapassa o exercício económico.

29 - PROVISÕES

Do teste de circularização efetuado aos advogados/juristas verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 1.043.962,63 sendo que, no decurso do exercício de 2020, foi registado um reforço no montante de € 183.325,09 para riscos e encargos (processos judiciais em curso), conforme estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico.

11



3 - INVENTÁRIOS

Em relação à presente rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre os inventários finais em armazém, por conta e por artigo.

Do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém) e dos testes ao inventário, que no Balanço apresenta um saldo de € 79.907,94 não detetámos distorções materialmente relevantes.

Enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões e, apesar das situações referidas, dos testes efetuados a esta rubrica, não detetámos distorções materialmente relevantes.

4 - INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A rubrica «41 – Investimentos financeiros» apresenta o valor de € 371.929,50. Em relação às participações financeiras, verificamos que o Município não exerce influência significativa de acordo com a NCP 23, encontrando-se mensuradas ao custo.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS/ATIVOS INTANGÍVEIS/INVESTIMENTOS EM CURSO

Estas rubricas apresentam, a 31 de dezembro de 2020, um saldo global no valor de € 61.581.481,02. Dos trabalhos de auditoria efetuados procedemos à verificação das aquisições com valores mais expressivos, através do documento de suporte, assim como as transferências/correções de ativos fixos tangíveis e intangíveis. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes e, em relação aos restantes valores, usámos procedimentos analíticos, o que nos permitiu concluir, por razoabilidade, a verificação das asserções mensuração e valorização.

DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Procedemos à realização do teste às depreciações/amortizações do exercício realizando o cruzamento dos dados entre a aplicação da contabilidade (SNC-AP) e a aplicação de gestão do Património. Do teste realizado às taxas de depreciação/amortização e, consequentemente, depreciações/amortizações do período verificámos uma sobrevalorização do ativo e do resultado líquido no montante de € 103.141,91, decorrente da não alteração da estimativa da vida útil nos edifícios, decorrente da transição do CIBE para o classificador complementar. Sem embargo, nos exercícios seguintes poderão detetar-se situações adicionais suscetíveis de ajustamento/reclassificação.



5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em relação às rubricas de património procedemos à análise e decomposição do saldo das diferentes rubricas, assim como verificámos a afetação do resultado líquido negativo do exercício de 2019 à rubrica «56.1 − De períodos anteriores» (€ 714.281,33).

Verificámos ainda o acréscimo de € 9.809.946,25 na rubrica "Outras variações no património líquido" face a 2019 na sequência, em grande parte da adoção do novo referencial contabilístico (SNC-AP) o qual releva, na contabilidade, factos patrimoniais que anteriormente eram reconhecidos em contas de resultados e/ou de passivos.

6 / 7 - GASTOS E RENDIMENTOS

1. Conteúdo

Título	SALDO 2020	SALDO 2019	Variação	% Variação
Impostos e taxas	1 214 155,92	1 253 091,95	-38 936,03	-3,11
Vendas	167 189,28	160 627,45	6 561,83	4,09
Prestações de serviços	213 673,85	199 598,09	14 075,76	7,05
Transferências correntes e subsídios à e	6 251 900,75	6 457 175,04	-205 274,29	-3,18
Trabalhos para a própria entidade	0,00	127 533,88	-127 533,88	-100,00
Custo das mercadorias vendidas e das m	-108 250,23	-157 753,52	49 503,29	-31,38
Fornecimentos e serviços externos	-2 054 791,30	-2 102 123,54	47 332,24	-2,25
Gastos com o pessoal	-4 217 616,88	-3 763 179,90	-454 436,98	12,08
Transferências e subsídios concedidos	-1 129 280,80	-817 443,61	-311 837,19	38,15
Prestações sociais	-39 271,11	-124 363,49	85 092,38	-68,42
Imparidade de dívidas a receber (perdas	-48 171,44	-14 623,79	-33 547,65	229,40
Provisões (aumentos/reduções)	-183 330,84	-469 797,81	286 466,97	-60,98
Outros rendimentos e ganhos	909 074,51	789 744,11	119 330,40	15,11
Outros gastos e perdas	-157 428,63	-659 800,21	502 371,58	-76,14
A.1) RESULTADO ANTES DE DEPRECIAÇÕES	817 853,08	878 684,65	-60 831,57	-6,92
Gastos/reversões de depreciação e de a	-1 419 015,39	-1 268 785,58	-150 229,81	11,84
A.2) RESULTADO OPERACIONAL (ANTES D	-601 162,31	-390 100,93	-211 061,38	54,10
Juros e rendimentos similares obtidos	7 333,64	0,00	7 333,64	100,00
Juros e gastos similares suportados	-307 596,95	-324 180,40	16 583,45	-5,12
A.3) RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	-901 425,62	-714 281,33	-187 144,29	26,20
A.4) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-901 425,62	-714 281,33	-187 144,29	26,20

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à realização de testes de conformidade e análise substantiva do conteúdo e extensão das contas e dos saldos relevados, de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Com referência ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios.





3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de gastos, no decorrer do exercício de 2020, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir positivamente sobre as asserções existência e mensuração. Em termos globais a rubrica de gastos registou um acréscimo face ao período homólogo de 2019 no montante de € 350.216,71, o que corresponde a 3,92%.

Relativamente à rubrica de rendimentos, dos testes realizados pela equipa de auditoria não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras, com exceção da limitação que tivemos em relação à rubrica «74 − Trabalhos para a própria entidade» sobre a qual salientamos o facto de o Município ter realizado trabalhos através de meios próprios, ou seja, por administração direta e não ter utilizado esta rubrica para mensurar os meios próprios do Município na valorização e/ou construção de ativos, o que acabou por se traduzir numa subavaliação do resultado e numa omissão dos ativos em igual valor, mas cuja estimativa não nos foi possível quantificar, apesar de termos a convicção de não ser materialmente relevante. Em termos globais a rubrica de rendimentos registou um decréscimo face ao período transato no montante de € 78.610,25, ou seja, 1,08%.

Chamamos a atenção para o facto de as transferências decorrentes do FEF (Capital) e do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 73/2013 — RFALEI, de acordo com o SNC-AP, deixaram de ser contabilizados como rendimentos e passaram a ser contabilizados no Património líquido, o que se reflete numa diminuição dos rendimentos e do resultado nesse valor, mantendo-se, no entanto, constante o valor do Património líquido.

4.4 – IDENTIFICAÇÃO DE DESVIOS ENTRE OS DOCUMENTOS DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS

Relativamente a este ponto anotamos o seguinte:

- O total do balanço comparativo reexpresso de 2019 regista uma diferença no montante de €
 1.844,10 face às contas aprovadas pelo Órgão Executivo em 2019, decorrente de um ajustamento nas depreciações com afetação na rubrica «56.4 Ajustamento de transição para o SNC-AP»;
- Na reexpressão dos comparativos do balanço de 2019, a entidade não transferiu os subsídios ao investimento, no montante global de € 8.341.424,82, para a rubrica "Outras variações no património líquido" conforme previsto no novo normativo, tendo sido refletido nos diferimentos passivo, encontrando-se o passivo sobrevalorizado e o património líquido subvalorizado nos valores referidos. Contudo, o montante foi transferido para o Património líquido no decurso de 2020.

14



4.5 - ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura. Todavia, a pandemia provocada pelo COVID-19, está a ter repercussões impactantes na estrutura económico-financeira dos países atingidos, afetando as condições de funcionamento e financiamento das instituições públicas e privadas. Relativamente ao Município, no decurso de 2020, foi feita em material de proteção e prevenção de € 152.320,19 e em ações de apoio à economia local de € 157.669.30.

Com relação ao ano de 2021 não é para já possível estimar os efeitos da pandemia na estrutura financeira do Município.

4.6 – CUMPRIMENTO DAS METAS ORÇAMENTAIS

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

DESPESA							
		Valores	res				
Corrente	Orçamentado	Pago	Variação	%			
01-Despesa com pessoal	4 186 001,00	4 103 058,55	-82 942,45	-1,989			
02-Aquisição de bens e serviços	2 554 541,73	2 023 245,21	-531 296,52	1 '			
03-Juros e outros encargos	307 120,53	305 674,54	-1 445.99	1 ′			
04-Transferências correntes	976 637,08	777 197,54	-199 439,54	1			
06-Outras despesas correntes	94 986,46	87 560,16	-7 426,30	/			
	8 119 286,80	7 296 736,00	-822 550,80				
Capital							
07-Aquisições de bens de capital	2 604 600,01	1 457 603,81	-1 146 996,20	-44,049			
08-Transferências de capital	330 084,30	217 616,37	-112 467,93	,			
09-Ativos financeiros	167,25	0,00	-167,25	, , , , , ,			
10-Amortização de empréstimos	826 388,41	826 387,64	-0,77	0,00%			
	3 761 239,97	2 501 607,82	-1 259 632,15				
Total da Despesa	11 880 526,77	9 798 343,82	-2 082 182,95	-17,53%			

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 822.550,08, ou seja, de 10,13%, o que equivale a uma execução orçamental da despesa corrente de 89,87%, sendo a rubrica «02 – Aquisição de bens e serviços» onde se registou a variação mais favorável, com um desvio de € 531.296,52.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 1.259.632,15, tendo sido a rubrica «07 – Aquisições de bens de capital» uma variação, para menos, de € 1.146.996,20, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital. De anotar que a execução orçamental da despesa de capital foi de, apenas, 66,51%.



RECEITA							
		Valores					
Corrente	Orçamentado	Cobrado	Variação	%			
01-Impostos diretos	749 854,30	648 557,24	-101 297,06	-13,519			
02-Impostos indiretos	4 856,84	1 209,78	-3 647.06	1 '			
04-Taxas multa e penalidades	735 251,95	433 946,62	-301 305,33				
05-Rendimentos propriedade	344 571,68	337 859,02	-6 712,66	,			
06-Transferências correntes	6 338 634,75	6 251 900,75	-86 734,00	,			
07-Vendas de bens e serviços	379 988,46	255 290,04	-124 698,42	/ / /			
08-Outras receitas correntes	142 664,00	103 418,70	-39 245,30	1			
	8 695 821,98	8 032 182,15	-663 639,83	-7,63%			
Capital				,,03,			
09-Venda de bens de investimento	52 793,53	25 115,95	-27 677,58	-52,43%			
10-Transferências de capital	3 051 594,03	1 726 818,88	-1 324 775,15	/			
12-Passivos financeiros	1,00	34 166,69	34 165,69				
	3 104 388,56	1 786 101,52	-1 318 287,04	-42,47%			
15-Outas receitas	0,00	0,00	0,00	12,000			
	3 104 388,56	1 786 101,52	-1 318 287,04	-42,47%			
16-Saldo gerência anterior	80 316,23	80 316,23	0,00	,			
Total da Receita	11 880 526,77	9 898 599,90	-1 981 926,87	-16,68%			

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado no valor de € 663.639,83 conforme se alcança através do quadro acima. A rubrica que mais contribui para a diminuição das receitas correntes foi a «04 – Taxas, multas e penalidades» (€ 301.305,33).

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 1.318.287,04, tendo a rubrica «10 – Transferência de capital» registado uma diminuição de € 1.324.775,15.

4.7 – ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 31 de dezembro de 2020 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Al	Prev/Exec	
Nubi icas	Previsão	Execução	%
1 - Saldo inicial	80 316,23	80 316,23	
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita corrente	8 695 821,98	8 032 182,15	92,37%
4 - Despesa corrente	8 119 286,80	7 296 736,00	89,87%
5 - Receita de capital	3 104 388,56	1 786 101,52	57,53%
6 - Despesa de capital	3 761 239,97	2 501 607,82	66,51%
7 - Receita total (1+2+3+5)	11 880 526,77	9 898 599,90	83,32%
8 - Depesa total (4+6)	11 880 526,77	9 798 343,82	82,47%

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente do mesmo período.





Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou aquém do orçamentado, com uma execução de 57,53%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 17,53%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital, situando-se em aproximadamente 66,51%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 82,90% da estimativa efetuada, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2020.

Receita corrente / Despesa corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita corrente	8 695 821,98	8 032 182,15	92,37%
b. Despesa corrente	8 119 286,80	7 296 736,00	89,87%
c. Amortizações médias de empréstimos MLP	0,00	961 100,71	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	576 535,18	-225 654,56	-39,14%
5% da Receita corrente	434 791,10	401 609,11	92,37%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita corrente		Desiquilíbrio orçamental	

Chamamos à atenção para o preconizado no n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ou seja, "O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte". Todavia, decorrente da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, encontra-se suspensa a regra de equilíbrio orçamental, o que não põe em causa o normal curso da atividade financeira do Município.

4.8 - FUNDOS DISPONÍVEIS

Mês	Dados extraidos do SIIAL	Dados extraidos do SNC-AP	Diferença SIIAL vs SNC-AP
Janeiro	3 615 163,97	3 615 163,97	0,00
Fevereiro	42 274,69	42 274,69	0,00
Março	1 687,56	1 687.56	0,00
Abril	132 354,20	132 354,20	0,00
Maio	147 598,94	147 598,94	0,00
Junho	169 127,69	169 127.69	0,00
Julho	312 086,66	312 086,66	0,00
Agosto	28 090,08	28 090.08	0,00
Setembro	490 429,41	490 429,41	0,00
Outubro	297 790,56	297 790,56	0,00
Novembro	590 985,78	590 985,78	0,00
Dezembro	326 184,63	326 184,63	0.00

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da

da 17 om



plataforma do portal Autárquico – SIIAL. Dos testes realizados não detetamos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do art.º 5.º da mesma Lei.

4.9 - E-FATURA VS. POCAL

Dados E-fatura		Declaração Periódica de IVA			Desvio		
Período	Valor do IVA	Valor Total	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	1 987,36	66 383,38	2 023,94	29 702,00	31 725,94	-36,58	34 657,44
Fevereiro	1 660,83	57 233,70	1 633,70	26 607,63	28 241,33	27,13	28 992,37
Março	1 591,24	74 446,77	1 591,24	24 610,64	26 201,88	0,00	48 244,89
Abril	1 785,98	59 355,99	1 785,98	26 497,36	28 283,34	0.00	31 072.65
Maio	1 635,65	56 714,44	3 052,73	33 165,73	36 218,46	-1 417.08	20 495,98
Junho	2 042,49	77 126,22	2 042,49	32 096,51	34 139,00	0,00	42 987,22
Julho	1 855,62	62 336,96	1 855,62	30 159,66	32 015.28	0.00	30 321,68
Agosto	2 429,42	87 160,37	2 429,42	40 092,46	42 521,88	0,00	44 638,49
Setembro	2 239,94	72 502,31	2 239,94	35 303,97	37 543,91	0.00	34 958,40
Outubro	2 174,49	75 030,86	2 177,65	34 468,24	36 645.89	-3,16	38 384.97
Novembro	1 935,57	68 554,39	2 708,37	33 397,62	36 105,99	-772,80	32 448,40
Dezembro	2 208,33	174 950,01	2 248,48	36 972,48	39 220,96	-40,15	135 729,05

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via Efatura para a Autoridade Tributaria, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações sujeitas, operações isentas e/ou operações não tributadas). Alerta-se os serviços para em conjunto com a software house verificarem esta situação.

4.10 - ENDIVIDAMENTO

Relativamente à situação do endividamento municipal temos a referir os seguintes aspetos:

- a) A 31 de dezembro de 2020 os empréstimos bancários representam 98,49% da dívida total do Município;
- b) Da análise ao mapa de controlo da dívida, retirado da aplicação SIIAL (DGAL), o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 3.832.322,31;
- c) Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 13,83%;
- d) Resulta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento, a não ser em situações de financiamento por Fundos Europeus, nas quais gozam de exceção.



4.11 – ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

- A rubrica de "Gastos com o pessoal" representou a maior variação no total dos gastos, o que correspondeu a um acréscimo de € 454.436,98 devido à regularização extraordinária de precários, a aumentos definidos no OE 2020 e aumento de situações de mobilidade;
- Salientamos o aumento do prazo médio de pagamentos de 24 para 30 dias face ao período homólogo de 31 de dezembro de 2019;
- Anotamos que com a introdução do SNC-AP, tal como referido no ponto dos "Rendimentos", os valores transferidos do FEF (Capital) e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013 (RFALEI), no valor de € 1.124.444, foram reconhecidos na conta «59.3 Outras variações no património líquido», a qual se inscreve no Património líquido, afetando, por essa via, os resultados nesse valor. Assim, a comparabilidade em relação ao ano anterior não deverá ser feita sem que seja considerado este valor, dado o facto de no ano anterior, de acordo com o POCAL, tal verba ser reconhecida como "Proveito". Por tal facto, a exploração de 2020 apresenta melhor desempenho do que a do ano de 2019;
- É, ainda, de relevar que, o facto de o Município não reconhecer os trabalhos para a própria entidade (realização de obras por administração direta) como rendimentos, na parte de incorporação dos outros fatores que não sejam materiais, traduz-se numa subvalorização dos resultados.

Conclusões

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município de Alfândega da Fé apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Alfândega da Fé e o resultado das suas operações.

Cumpre-nos ainda agradecer a disponibilidade dos órgãos sociais e dos demais colaboradores da entidade que prestaram sempre a melhor colaboração e facilitaram a execução do nosso trabalho.

Bragança, 31 de maio de 2021

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)

em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.